# LEI N. º 2.043 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

### Dispõe sobre a doação de imóvel ao Sr. Marcelo André Ferreira Lima e dá outras providências.

 **MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Marcelo André Ferreira Lima, um lote de terreno urbano Lote 03 da Quadra 02, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculado sob o nº 22.349 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

 Art.2º A presente doação a que se refere o artigo anterior tem por finalidade a construção e instalação, pelo donatário, de uma empresa de produção de artefatos de concreto e tijolo ecológico.

 Art. 3º Caso o donatário não proceda a edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, no prazo de 02(dois) anos, o objeto da doação retrocederá automaticamente ao domínio Público do Município de Camapuã-MS.

 Art.4º O Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

 Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Camapuã - MS, 19 de dezembro de 2016.

## MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

**Prefeito Municipal**